

CONTRATO N°.008/2018 - Livro 01 - Folhas N° 015 a 016

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.185.976 e CPF nº 895.630.428-91.

CONTRATADA:

PERSONALITE ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E CONDOMINIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 29.191.854/0001-84, estabelecida na Av. Rodrigo Fernando Grillo, 141 – Jardim dos Manacas – Araraquara - São Paulo - SP.

I – DO OBJETO

Contrato de Locação de espaço para seminário novo modelo de cálculo tarifário, nos dias 25 e 26 de Abril de 2.018.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, o valor de R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), pelo contrato.

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 2 (dois) dias, contados a partir de 25 e 26/04/2018, por ocasião do SEMINÁRIO DO CÁLCULO DE PLANILHA TARIFÁRIA DO TRANSPORTO COLETIVO, realizado pela ANTP.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N°. 29.01.3.3.90.39.26.453.0033.2.017.04.11000. Empenho N°. 107/2018. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Manter o local do seminário em perfeitas condições para receber todos o público alvo, bem como ao público em geral.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: O faturamento dos serviços será realizado de uma só vez, quando da entrega dos serviços prestados.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 24 de Abril de 2.018.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

PERSONALITE ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E CONDOMINIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____